



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 325/2024/ASPAR/MS

Brasília, 04 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 35/2024

Assunto: Informações a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 602, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 35/2024**, de autoria do **Deputado Gustavo Gayer - PL/GO**, por meio do qual são requisitadas informações a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 12/2024-DPNI/SVSA/MS (0038951481) e da Nota CGARB (0039202177), e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho CGAH/DAHU/SAES/MS (0039206024).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039252879** e o código CRC **9094C6FA**.

Referência: Processo nº 25000.016714/2024-46

SEI nº 0039252879

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396127>

2396127



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 325/2024/ASPAR/MS

Brasília, 04 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 35/2024

Assunto: Informações a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 602, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 35/2024**, de autoria do **Deputado Gustavo Gayer - PL/GO**, por meio do qual são requisitadas informações a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 12/2024-DPNI/SVSA/MS (0038951481) e da Nota CGARB (0039202177), e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho CGAH/DAHU/SAES/MS (0039206024).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.br/> / codArquivoTeor: 2306127016714/2024-46 / pg. 1

2396127



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/03/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039252879** e o código CRC **9094C6FA**.

Referência: Processo nº 25000.016714/2024-46

SEI nº 0039252879

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/23061279> GET 23000.016714/2024-46 / pg. 2

2396127



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024-DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 35/2024** (0038816292), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, informações "**a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue.**" por meio da qual pleiteia os seguintes pedidos:

"(...)

- 1- Quais são os motivos específicos para o atraso na aquisição da vacina contra a dengue por parte do governo federal? O governo tem acompanhado o aumento das pessoas afetadas pela dengue, especialmente a gravidade da doença que tem afetado as crianças?
- 2- Qual o plano do governo federal, sabendo que nas épocas de chuva e calor aumentam os casos de dengue, para a aquisição das vacinas contra a dengue? Porque o governo adquiriu as vacinas antecipadamente? E porque não foi adquirida na quantidade adequada para atender a todos os estados?
- 3- Como o governo avalia o potencial impacto do atraso na aquisição da vacina contra a dengue na saúde pública, considerando o aumento de casos e complicações associadas à doença?
- 4- Qual tem sido a comunicação e a negociação com empresas para a aquisição da vacina contra a dengue? Quais os desafios nas negociações que contribuíram para o atraso?
- 5- Como o governo federal está garantindo transparência em relação às ações e decisões relacionadas à aquisição da vacina contra a dengue? De que forma as informações sobre o processo aquisitivo está sendo devidamente compartilhadas com a população?
- 6- Existe um plano claro para agilizar o processo de aquisição da vacina contra a dengue, para atender a toda a população? Quais são as medidas imediatas que estão sendo adotadas para superar o atraso?
- 7- O governo está colaborando com instituições de saúde e pesquisa para acelerar o desenvolvimento e a produção nacional da vacina contra a dengue? Como essas parcerias estão contribuindo para a resposta à situação?
- 8- Como o governo está demonstrando seu compromisso com a prevenção da dengue, além da vacinação? Existem outras estratégias sendo implementadas para reduzir os riscos de surtos e epidemias?
- 9- O governo tem mantido um diálogo contínuo com especialistas em saúde durante esse processo? Como as contribuições desses especialistas estão sendo consideradas na tomada de decisões?
- 10- Qual é a garantia de que, uma vez adquirida, a vacina contra a dengue estará prontamente disponível para a população? Existem medidas para evitar possíveis obstáculos na distribuição e aplicação?
- 11- O que o governo está fazendo para auxiliar os hospitais lotados de pacientes graves internados com Dengue?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/100012396127> SET2500.016714/2024-46 / pg. 3

2396127

(...)".

1.2. Os autos foram encaminhados ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), em atenção ao Despacho COEX/SVSA 0038842755.

1.3. É o breve relatório.

2. ANÁLISE

2.1. O Programa Nacional de Imunizações no âmbito deste Ministério da Saúde, está inserido no Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, nos termos do art. 39 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a nova Estrutura Regimental do MS.

2.2. Trata-se de um Programa coordenado pelo Ministério da Saúde, de forma compartilhada com as secretarias estaduais e municipais de saúde, normatizado pela Lei nº 6.259/1975 e regulamentado nos moldes do Decreto nº 78.231/1976. Caracteriza-se como uma política pública eficiente e eficaz, segue os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso, integralidade da assistência, descentralização político-administrativa e equidade, no qual busca promover a melhoria dos indicadores de morbimortalidade da população brasileira, por meio da imunização da população.

2.3. Em atenção ao expediente em epígrafe, presta as seguintes informações:

1- Quais são os motivos específicos para o atraso na aquisição da vacina contra a dengue por parte do governo federal? O governo tem acompanhado o aumento das pessoas afetadas pela dengue, especialmente a gravidade da doença que tem afetado as crianças?

Informa-se que não houve atraso na aquisição da vacina contra a dengue. Ocorre que, a incorporação de vacinas no Sistema Único de Saúde (SUS), segue uma criteriosa análise pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC e, somente após a incorporação do imunobiológico no SUS é que se inicia o processo de aquisição.

O processo de incorporação inicia com pedido formal da farmacêutica, que no caso em tela ocorreu em 28 de julho de 2023, entre todos os procedimentos e reuniões deliberativas em 20 de dezembro de 2023, na 18ª Reunião Extraordinária da Conitec, o Comitê de Medicamentos recomendou a incorporação, ao SUS, da vacina tetravalente TAK-003 para a prevenção de infecção causada pelo vírus da dengue e suas complicações, conforme estratégia definida pelo Programa Nacional de Imunizações. Assim, o processo de incorporação durou em média 146 dias e, após todos os trâmites necessários, iniciou-se o processo aquisitivo.

Dessa forma, o contrato com a farmacêutica foi assinado em 06/02/2024, conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1>), com uma média de 46 dias entre a incorporação e a aquisição do imunobiológico.

Assim, reitera-se que não houve atraso na aquisição da vacina, mas sim, regular seguimento dos trâmites para aquisição.

2- Qual o plano do governo federal, sabendo que nas épocas de seca e calor aumentam os casos de dengue, para a aquisição das vacinas contra a dengue? Porque o governo adquiriu as vacinas antecipadamente?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

E porque não foi adquirida na quantidade adequada para atender a todos os estados?

O Ministério da Saúde adquiriu a capacidade total de produção da vacina contra dengue para os anos de 2024 e 2025, conforme previsto no item 8.2.2 do Relatório de Recomendação da vacina contra dengue, disponível no link https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2023/20231226_relatorio_871_vacina_dengue.pdf;

3- Como o governo avalia o potencial impacto do atraso na aquisição da vacina contra a dengue na saúde pública, considerando o aumento de casos e complicações associadas à doença?

Ressalta-se que não houve atraso na aquisição das vacinas.

4- Qual tem sido a comunicação e a negociação com empresas para a aquisição da vacina contra a dengue? Quais os desafios nas negociações que contribuíram para o atraso?

O Ministério adquiriu o suprimento total da empresa Takeda para os anos 2024 e 2025 por meio dos Contratos nº 46/2024 e 48/2024, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP - <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1>). Os processos de aquisição seguiram os procedimentos normais de acordo com a Lei nº 14.133, e a entrega está programada para começar 30 dias após a assinatura do contrato. É importante notar que o Instituto Butantan está em processo de avaliação de uma nova vacina contra a dengue, com previsão de submissão do registro para a Anvisa no segundo semestre de 2024 (<https://butantan.gov.br/noticias/apos-registro-da-anvisa-vacina-da-dengue-do-butantan-podera-ser-oferecida-gratuitamente-pelo-sus>).

5- Como o governo federal está garantindo transparência em relação às ações e decisões relacionadas à aquisição da vacina contra a dengue? De que forma as informações sobre o processo aquisitivo está sendo devidamente compartilhadas com a população?

Todas as informações sobre o processo de incorporação da vacina contra a dengue estão disponíveis no relatório de Incorporação, que pode ser acessado em https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2023/20231226_relatorio_871_vacina_dengue.pdf; Os detalhes dos contratos assinados também estão disponíveis no Portal por meio do link <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1>; Além disso, orientações técnicas sobre a vacinação podem ser encontradas no site, na página <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue>

6- Existe um plano claro para agilizar o processo de aquisição da vacina contra a dengue, para atender a toda a população? Quais são as medidas imediatas que estão sendo adotadas para superar o atraso?

O Ministério já assegurou toda a capacidade produtiva da empresa fornecedora e está aguardando a entrega das doses.

7- O governo está colaborando com instituições de saúde e pesquisa para acelerar o desenvolvimento e a produção nacional da vacina contra a dengue? Como essas parcerias estão contribuindo para a resposta à situação?

Sim, o Ministério da Saúde tem acompanhado e colaborado junto ao Instituto Butantan no desenvolvimento da uma nova vacina contra dengue, com previsão de submissão do registro para a Anvisa no segundo semestre de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camera-legis/400/ArquivoTec012396127> Nota Técnica 12 (0058931481) SEI2500.016714/2024-46 / pg. 5

8- Como o governo está demonstrando seu compromisso com a prevenção da dengue, além da vacinação? Existem outras estratégias sendo implementadas para reduzir os riscos de surtos e epidemias?

Os questionamentos fogem do escopo deste Departamento, bem como, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA/MS), que coordenada tecnicamente o Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses, conforme Portaria GM/MS nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024.

9- O governo tem mantido um diálogo contínuo com especialistas em saúde durante esse processo? Como as contribuições desses especialistas estão sendo consideradas na tomada de decisões?

No que tange à incorporação da referida vacina no Programa Nacional de Imunizações, informamos que os detalhes das argumentações técnicas e fóruns de especialistas consultados estão dispostos na Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS.

A respeito de outros temas diferentes de imunização, informamos que os questionamentos fogem do escopo deste Departamento, bem como, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA/MS), que coordenada tecnicamente o Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses, conforme Portaria GM/MS nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024.

10- Qual é a garantia de que, uma vez adquirida, a vacina contra a dengue estará prontamente disponível para a população? Existem medidas para evitar possíveis obstáculos na distribuição e aplicação?

A empresa Takeda forneceu em doação 1,2 milhões de doses ao Brasil, as quais estão sendo recebidas e distribuídas prontamente após as aprovações regulatórias. Em tempo, ressalta-se que a previsão de recebimento da primeira parcela da aquisição é para março de 2024. Qualquer ressalva, se houver, estará relacionada ao controle de qualidade da vacina, que é analisado pelo Instituto Oficial de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS).

11- O que o governo está fazendo para auxiliar os hospitais lotados de pacientes graves internados com Dengue?

Os questionamentos fogem do escopo deste Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA/MS), conforme Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, este Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA/MS), presta as informações de sua competência e, coloca-se à disposição para outras informações, se necessário.

Atenciosamente,

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/400/ArquivoTec/2396127> SEI 2500.016714/2024-46 / pg. 6

2396127



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a)** do Departamento do Programa Nacional de Imunizações, em 17/02/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038951481** e o código CRC **9FA0B62A**.

Referência: Processo nº 25000.016714/2024-46

SEI nº 0038951481

Departamento do Programa Nacional de Imunizações - DPNI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camera-leitura/300/ArquivoTecm/2396127> SEI 25000.016714/2024-46 / pg. 7

2396127



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 35/2024 – Solicitação de informações à Ministra da Saúde a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue.

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 35/2024, de autoria da Vossa Excelência o Senhor Deputado Federal Gustavo Gayer, o qual solicita informações à Ministra da Saúde a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue. (0038816292), encaminhado por meio do despacho ASPAR (0038816300) e despacho do DEDT (0039129460), contendo os questionamentos listados abaixo:

8- *Como o governo está demonstrando seu compromisso com a prevenção da dengue, além da vacinação? Existem outras estratégias sendo implementadas para reduzir os riscos de surtos e epidemias?*

A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses do Departamento de Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente planejou ações de enfrentamento para o período sazonal de 2023/2024, com destaque para:

- Realização de reunião com especialistas para revisão atualização dos Guias de Manejo de Dengue (0039204031), publicado em fevereiro de 2024 e Chikungunya, que está em fase de editoração, com previsão de publicação nas próximas semanas;
- Publicação de duas Nota de Alerta aos estados e municípios sobre aumento de casos de dengue e chikungunya em novembro de 2023, sendo uma delas em 17/11/2023, NOTA INFORMATIVA Nº 30/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil, e a última em 08/12/2023, NOTA INFORMATIVA Nº 38/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS - Atualização da Nota Informativa nº 30/2023, que alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil, e errata dos dados do Distrito Federal (0039204038) (NUP:25000.158617/2023-49);
- Publicação de Nota Técnica contendo orientações sobre a implementação de novas tecnologias de controle vetorial em municípios acima de 100 mil habitantes (0039204048)(NUP:25000.185042/2023-37);
- Realização da Reunião Nacional de Preparação para o Período de Alta Transmissão de Arboviroses com 210 participantes das 27 UF e 42 municípios do Brasil, no período de 24 a 27/10/2023;
- Implementação da Sala Nacional de Arboviroses por meio da Portaria GM 2.242/2023, em 8 de dezembro de 2023 (0039204059), contemplando seis eixos estratégicos: assistência, vigilância, controle, pesquisa, resposta e interface com a sociedade;
- Repasse de recursos (R\$ 256 milhões de reais), por meio da Portaria GM/MS 2.298 de 2023 (0039204309) que autoriza o repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, relativo ao apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, contemplando todos os estados da federação e municípios com maior transmissão histórica de dengue, chikungunya e Zika;

alizada Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo?tp=1&id=2396177> SET 23/08/2024 016714/2024-46 / pg. 8



2396127

Arboviroses, na primeira semana de dezembro de 2023; voltada para médicos e enfermeiros, com participação dos estados das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste;

- Lançamento de nova campanha de mobilização social em novembro de 2023;
- Lançamento da campanha de mobilização nacional “Combate ao mosquito nas escolas”, contendo peças e ações para 20 semanas de mobilização nas escolas, campanha a ser desenvolvida no âmbito do Programa Saúde na Escola, esta iniciativa foi desenvolvida em parceria com o Ministério da Educação;
- Lançamento do painel de dados sobre arboviroses no Brasil, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/monitoramento-das-arboviroses>;
- Publicação de informes semanais sobre as arboviroses no Brasil, disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/informe-semanal>;
- Durante o segundo semestre de 2023 foi realizado apoio técnico a estados e municípios com aumento de casos. Foram realizadas visitas técnicas aos estados do Acre, Roraima, Bahia e Distrito Federal, visitas técnicas para tratar da implementação de novas tecnologias de controle vetorial nos estados do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e São Paulo;
- Participação nas atividades de mobilização para controle do *Aedes* realizadas em novembro nos estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul;
- Participação em ações estaduais de capacitação em vigilância e manejo clínico de arboviroses nos estados do Ceará, Mato Grosso e Tocantins nos meses de novembro e dezembro de 2023;
- Ao longo do ano de 2023 foram distribuídos às UF os insumos para as ações de controle vetorial, sendo 142.505Kg do larvicida Bti, 9.695Kg do adulticida para aplicação residual em Pontos Estratégicos – PE e 156.776L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB para bloqueio da transmissão dos casos de arboviroses; e solicitado aporte de 37.500 litros do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB, como aditivo a compra ordinária realizada no primeiro semestre de 2023;
- Foram realizadas novas aquisições de insumos para controle vetorial para o ano de 2024, sendo 400 mil Kg do larvicida Bti, com cronograma de entregas de 51.540 Kg entre março a julho 2024, e 71.160 Kg – entre agosto a setembro 2024, em entregas mensais neste período (NUP: 25000.151847/2022-04). Em relação ao adulticida para aplicação residual, foi realizada a aquisição de 12.600Kg e a previsão de entrega é para fevereiro de 2024 (NUP: 25000.107569/2022-40). Já o adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB, recebemos todo o quantitativo em dezembro de 2023 (150 mil L), e caso seja necessário poderá ser solicitado o aditivo de 25% (37.550L) a qualquer momento (NUP: 25000.029766/2023-00). Os estoques destes inseticidas estão em quantidade suficiente para atender a demanda dos estados em 2024;
- Novos processos de aquisição dos insumos se encontram em andamento, sendo a compra de 68.750Kg do larvicida Piriproxifeno (NUP: 25000.150679/2023-11) para utilização nas estações disseminadoras de larvicida, 100 mil Kg do larvicida Bti (NUP: 25000.164465/2023-13), 20 mil Kg do adulticida para aplicação residual (NUP: 25000.164606/2023-06) e 300 mil L do adulticida para aplicação espacial a Ultra Baixo Volume – UVB (NUP: 25000.163793/2023-01);
- Estruturação de ata de registro de preços para aquisição de sais de reidratação oral e venosa, medicamentos, aluguel de equipamentos portáteis para realização de hematócrito e contagem de plaquetas, para atender possível demanda extraordinária, por parte dos estados com aumento de casos, a qual está em fase de adequação documental; e considerando a possibilidade de haver necessidade de reposição de equipamentos pulverizadores costais para aplicação de inseticidas nos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nota: CGANB 0000202177 - SET 2396177 - 016714/2024-46 / pg. 9
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo?tp=2396177>

estados e municípios, foi iniciado processo, o qual encontra-se em andamento;

- Ampliação da implementação o Método Wolbachia nos municípios de Natal-RN, Uberlândia-MG, Londrina-PR, Presidente Prudente-SP, Foz do Iguaçu-PR e Joinville-SC. Foram realizadas atividades de pactuação junto às Secretarias Municipais de Saúde, e repasse financeiro no valor de R\$ 30.000,00,00 (trinta milhões de reais), por meio da portaria GM/MPO nº 319, de 7 de novembro de 2023 (0039204332). As primeiras liberações de mosquitos *Aedes* com a bactéria Wolbachia estão previstas para o primeiro semestre de 2024;
- Visita técnica ao estado do Amazonas no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, para auxiliar a SES/AM diante do aumento de casos de Oropouche;
- Foram realizadas visitas técnicas ao Distrito Federal entre os dias 23 e 26 de janeiro, ao estado de Goiás entre os dias 31 de janeiro de 02 de fevereiro e ao Rio de Janeiro entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro, para realização de atividades de apoio técnico na resposta ao aumento de casos de arboviroses;
- Em 02 de dezembro de 2024, foi instalado o Centro de Operações de Emergências para dengue e outras arboviroses, conforme portaria GM/MS nº 3.140, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024 (0039204076);
- Participação da CGARB/DEDT/SVSA/MS na ação educativa promovida pela SES/MG para “Qualificação em manejo clínico para arboviroses”, a ser realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, em Belo Horizonte/MG.
- As atividades serão gradativamente ampliadas, a medida da necessidade imposta pela situação epidemiológica e pela capacidade das SES e SMS em responder ao aumento de casos, considerando as competências e atribuições de cada ente federado do SUS, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo III Capítulo II Seção I (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html#ANEXOIIICAPI) e do disposto na Lei 8080/1990, em seu Capítulo III, da Organização, da Direção e da Gestão em seu artigo 9º.
- Além das ações já citada nas respostas anteriores, foram distribuídos pela Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, 125.280 testes de sorologia, 47.633 testes de Biologia Molecular (ZDC). Foram distribuídos em 2024, 13.656 Kg de larvicida, 1.588 kg de adulticida para Pontos Estratégicos e 15.010 L de adulticida para aplicação a UltraBaixo Volume. Ressalta-se que por meio da Sala Nacional de Arboviroses, tem sido realizado trabalho conjunto entre as diversas Secretarias deste Ministério como Secretaria de Atenção Primária a Saúde, Secretaria de Atenção Especializada a Saúde e Secretaria Executiva, e de outras instituições-chave como Anvisa, Instituto Evandro Chagas-IEC, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e OPAS.
- Em fevereiro de 2024, foram realizados dois webinários “Manejo clínico de dengue em adultos e crianças” e “Incorporação da vacina dengue (atenuada) no SUS”, com aproximadamente 2400 acessos no youtube;
- Em fevereiro de 2024, foi realizada a I oficina para discussão das ações de vigilância, assistência e pesquisa em febre do oropouche em Manaus/AM;
- Será realizada em fevereiro de 2024, a 2º edição da Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de Arboviroses, para as regiões Norte e Nordeste;
- No dia 02 de março de 2023, será realizado o dia D, uma mobilização nacional para reforçar as ações de prevenção e eliminação dos focos do mosquito da dengue, com o tema “dez minutos contra a dengue”.

9- O governo tem mantido um diálogo contínuo com especialistas em saúde durante esse processo? Como as contribuições desses especialistas estão consideradas na tomada de decisões?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nota SCARD 0039204332 SET202407016714/2024-46 / pg. 10

Em relação à pauta de imunização, CGARB/DEDT tem participado, sob demanda, da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI), instituída pela Portaria GM/MS Nº 1.841, de 5 de agosto de 2021 (0039233905). A CTAI tem como objetivo de avaliar os aspectos técnicos e científicos necessários à implementação do Programa Nacional de Imunizações.

Por meio da portaria GM/MS nº 3.098, de 18 de janeiro de 2024 (0039217104), foi instituído o Comitê Técnico Assessor de Arboviroses - CTA-Arboviroses no âmbito do Ministério da Saúde, de caráter permanente, com a finalidade de assessorar o Departamento de Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente sobre os aspectos técnicos e científicos relacionados às arboviroses e de apoiar as tomadas de decisão referentes às medidas de prevenção, vigilância e controle visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de detecção oportuna e de resposta a essas doenças. O CTA-Arboviroses é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; II - Secretaria de Atenção Primária à Saúde; III - Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde; V - Fundação Oswaldo Cruz; VI - Conselho Nacional de Secretários de Saúde; VII - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; VIII - Organização Pan-Americana da Saúde; IX - Sociedade Brasileira de Medicina Tropical; X - Sociedade Brasileira de Reumatologia; XI - Sociedade Entomológica do Brasil; XII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; XIII - Associação Brasileira de Saúde Coletiva; XIV - Sociedade Brasileira de Pediatria; XV - Sociedade Brasileira de Infectologia; XVI - Central Única das Favelas; e XVII - União de Mães de Anjo. A primeira reunião será realizada em março de 2024.

No âmbito do COE dengue e outras arboviroses, de acordo com a Portaria nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024 (0039204076), poderão participar das reuniões do colegiado, como convidados especiais, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária ao cumprimento do disposto em portaria.

Ademais, a CGARB/DEDT mantém contato com rede de pesquisadores e especialistas em arboviroses no Brasil. O diálogo com estes parceiros externos ocorre por meio da realização de webinários, mesas redondas e painéis temáticos em eventos. Além disso, também ocorre prestação serviços técnicos de consultoria à CGARB. Os especialistas colaboram ainda, tecnicamente na elaboração de capacitações nacionais e revisão de documentos técnicos, a exemplo da reunião com especialistas para revisão atualização dos Guias de Manejo de Dengue, publicado em fevereiro de 2024 e Chikungunya em fase de revisão e publicação. Outro exemplo é o documento de nova diretriz nacional de controle vetorial, em fase de revisão e publicação, o documento foi elaborada com base em evidências científicas robustas, disponíveis na literatura.

São fomentadas pesquisas científicas junto a instituições renomadas e grupos de pesquisa com reconhecida expertise no enfrentamento às arboviroses no Brasil. Destacam-se entre 2023 e 2024 os seguintes estudos:

Projeto “Infodengue”, financiamento no valor de R\$ 788.591,14 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos), via TED, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz. O objetivo do projeto é produzir metodologias analíticas e algoritmos em código livre para análises oportunas de risco de arboviroses nos territórios incluídos em cenários operativos, visando guiar tomadas de decisão sobre aumento e direcionamento de vigilância e controle vetorial sensível a alterações nas temporadas de transmissão em decorrência do clima e outros fatores.

Para implementação de Estações Disseminadoras de Larvicida foi feito o investimento no valor de R\$ 2.823.715,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais), via Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com o objetivo de Utilização do auto disseminação de larvicida para o controle de *Aedes* em áreas de Risco no Brasil. O projeto a ser iniciado em 2024, pretende realizar um ensaio pragmático utilizando a auto inação de larvicida para o controle de *Aedes* em áreas de risco no Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nota SCAR/003920277 SET/2024/016714/2024-46 / pg. 11

O projeto "Arboalvo", finalizado em dezembro de 2023, foi financiado no valor de R\$ 3.998.205,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais), desenvolvido pela Fiocruz com o objetivo de implantar estratégias de estratificação de áreas prioritárias de intervenção para as arboviroses de estudo por meio da metodologia ArboAlvo em municípios brasileiros

O projeto Wolbachia a ser finalizado em 2024, foi operacionalizado pelo World Mosquito Program (WMP), vinculado à Fiocruz e recebeu investimentos no valor de R\$ 21.700.000,00 (vinte e um milhões e setecentos mil reais), o financiamento feito em parceria com o Decit/SECTICS. O objetivo foi implementar e estabelecer população de mosquitos *Aedes aegypti* com a bactéria Wolbachia para a redução da transmissão de arboviroses nos municípios de Petrolina (PE) e Campo Grande (MS) e Belo Horizonte (MG). As evidências obtidas subsidiaram decisão de implementação do método em seis municípios brasileiros entre os anos de 2023 e 2024.

Está previsto o investimento de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), no projeto de Fortalecimento da Vigilância entomológica visando subsidiar novas ferramentas para o controle do *Aedes* no Brasil a ser desenvolvido com pela Fundação Oswaldo Cruz. O projeto realizará capacitações e consultorias para a implementação de ovitrampas em 150 municípios prioritários, com o fornecimento de insumos e irá aprimorar o aplicativo para vigilância entomológica do *Aedes* e direcionamento das ações de controle em situação de campo.

3. CONCLUSÃO

3.1. Foram respondidos os questionamentos apresentados, em conformidade com as atividades e competências relativas à Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. Esta CGARB se coloca à disposição para o permanente diálogo e disponibilidade de informações adicionais, ou eventuais atualizações das informações contidas nesta nota. Destaca-se que as informações sobre as ações realizadas pelo Ministério da Saúde estão sendo atualizadas constantemente, desta forma orienta-se que também sejam feitas consultas periódicas ao portal do Ministério da Saúde, canal oficial de divulgação das informações.

LIVIA CARLA VINHAL FRUTUOSO

Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses

ALDA MARIA DA CRUZ

Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 01/03/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 04/03/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039202177** e o código CRC **2D3AD62B**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivo=Tor-2396127016714/2024-46> / pg. 13



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar

DESPACHO

CGAH/DAHU/SAES/MS

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

Assunto: Requerimento de Informação nº 35/2024

Trata-se de Requerimento de Informação nº 35/2024 (0038816292), de autoria do Deputado Federal Gustavo Gayer - PL/GO, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue, por meio da qual pleiteia os seguintes pedidos:

- 1- Quais são os motivos específicos para o atraso na aquisição da vacina contra a dengue por parte do governo federal? O governo tem acompanhado o aumento das pessoas afetadas pela dengue, especialmente a gravidade da doença que tem afetado as crianças?
- 2- Qual o plano do governo federal, sabendo que nas épocas de chuva e calor aumentam os casos de dengue, para a aquisição das vacinas contra a dengue? Porque o governo adquiriu as vacinas antecipadamente? E porque não foi adquirida na quantidade adequada para atender a todos os estados?
- 3- Como o governo avalia o potencial impacto do atraso na aquisição da vacina contra a dengue na saúde pública, considerando o aumento de casos e complicações associadas à doença?
- 4- Qual tem sido a comunicação e a negociação com empresas para a aquisição da vacina contra a dengue? Quais os desafios nas negociações que contribuíram para o atraso?
- 5- Como o governo federal está garantindo transparência em relação às ações e decisões relacionadas à aquisição da vacina contra a dengue? De que forma as informações sobre o processo aquisitivo está sendo devidamente compartilhadas com a população?
- 6- Existe um plano claro para agilizar o processo de aquisição da vacina contra a dengue, para atender a toda a população? Quais são as medidas imediatas que estão sendo adotadas para superar o atraso?
- 7- O governo está colaborando com instituições de saúde e pesquisa para acelerar o desenvolvimento e a produção nacional da vacina contra a dengue? Como essas parcerias estão contribuindo para a resposta à situação?
- 8- Como o governo está demonstrando seu compromisso com a prevenção da dengue, além da vacinação? Existem outras estratégias sendo implementadas para reduzir os riscos de surtos e epidemias?
- 9- O governo tem mantido um diálogo contínuo com especialistas em saúde durante esse processo? Como as contribuições desses especialistas estão sendo consideradas na tomada de decisões?
- 10- Qual é a garantia de que, uma vez adquirida, a vacina contra a dengue



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.gov.br/codArquivoTec=1239617>

Despacho SCAN 0000206024

SET 25000.016714/2024-46 / pg. 14

2396127

estará prontamente disponível para a população? Existem medidas para evitar possíveis obstáculos na distribuição e aplicação?

11- O que o governo está fazendo para auxiliar os hospitais lotados de pacientes graves internados com Dengue?

Considerando o solicitado pelo Despacho ASPAR/MS (0039120309), esta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar – CGAH, esclarece quanto ao item 11.

11 - O que o governo está fazendo para auxiliar os hospitais lotados de pacientes graves internados com Dengue?"

Ao Ministério da Saúde (MS) cabe formular e implementar políticas públicas, regular e gerenciar sistemas de informações, além de atuar fundamentalmente como órgão responsável pela regulamentação das ações de saúde.

O MS não realiza diretamente assistência à saúde, nem contrata prestadores de serviços no SUS, sendo esta última ação de competência exclusiva das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Em relação ao aporte financeiro, a obrigação constitucional da União consiste em repassar recursos aos Estados e Municípios para que estes Entes, em atenção ao princípio da descentralização, sejam capazes financeiramente de executar as ações e os serviços de saúde, no âmbito de suas competências, já que o financiamento do SUS é tripartite.

Assim, diante do cenário ocasionado pelo aumento exponencial de casos de Dengue e outras arboviroses, o Ministério da Saúde tem desempenhado um papel crucial na implementação de ações emergenciais. Em consonância com a Portaria GM/MS Nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o Centro de Operações de Emergências (COE) de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses, o Ministério tem adotado uma série de medidas abrangentes para enfrentar essa grave conjuntura. As ações específicas para apoiar os hospitais incluem:

Repasso Financeiro Emergencial

A Portaria GM/MS Nº 3.160/2024 está centrada no suporte financeiro para fomentar a capacidade de resposta dos serviços de saúde, priorizando as áreas de Atenção Primária e Atenção Especializada nos estados e municípios. A avaliação e decisão sobre a utilização desses recursos para a reorganização de hospitais sobrecarregados são atribuições do gestor local. O gestor, ao analisar a situação emergencial e considerar as demandas específicas de sua região, poderá direcionar parte dos recursos para ações que visem à reorganização hospitalar, desde que esteja alinhado com as diretrizes da referida portaria.

Visitas Técnicas

Equipes técnicas do Ministério da Saúde têm realizado visitas aos hospitais para avaliar as condições, identificar fragilidades e oferecer suporte operacional, conforme avaliação previa do COE dengue e outras arboviroses. Essas visitas visam aprimorar a gestão hospitalar e otimizar a capacidade de atendimento.

Elaboração de Notas Técnicas

As equipes técnicas do MS vêm elaborando Notas Técnicas que abordam a reorganização da Rede de Atenção à Saúde, com diretrizes específicas para orientar gestores, profissionais de saúde e demais envolvidos na estruturação dos serviços de saúde, visando uma abordagem mais eficiente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.gov.br/codArquivoTec=239617>

SE 25000.016714/2024-46 / pg. 15

2396127

diante do cenário emergencial. Foi publicada uma Nota Técnica específica com orientações direcionadas às equipes da Atenção Domiciliar (AD), oferecendo diretrizes claras para o manejo de pacientes com Dengue e arboviroses voltados para as equipes do Programa Melhor em Casa no Brasil. Nesse documento estão descritas ações de apoio aos serviços de atenção hospitalar, de urgência e de Atenção Primária à Saúde, para os quais as equipes e serviços de Atenção Domiciliar oferecem retaguarda assistencial em caráter complementar ou substitutivo (no caso de internação hospitalar); realizando tratamentos e acompanhamento de casos nos domicílios dos usuários.

Atualização dos Guias de Manejo Clínico:

As equipes técnicas trabalham na atualização dos guias de manejo clínico, incorporando as mais recentes evidências científicas e melhores práticas no tratamento de pacientes com Dengue. Essa atualização visa assegurar que os profissionais de saúde tenham acesso às informações mais precisas e atualizadas para oferecer cuidados de qualidade aos pacientes.

Tele UTI

Oferta de discussão de casos clínicos através de teleinterconsultas diárias realizadas entre médicos intensivistas de hospital de excelência e equipe de médicos pertencentes a rede de hospitais públicos do SUS.

Capacitações

Sessões de Aprendizagem Virtual, abordando o manejo clínico da dengue para a equipe de saúde da rede de hospitais públicos do SUS.

Disponibilização de Trilha de Conhecimento sobre a dengue, através de capacitação assíncrona para a rede de hospitais públicos do SUS.

Webinário direcionado aos Serviços de Atenção Domiciliar em 28 de fevereiro de 2024. Na ocasião, foram reforçadas, detalhadas e esclarecidas as diretrizes de atuação das equipes de AD no sentido de ampliar a responsabilização pelo controle dos casos de dengue, tanto no campo assistencial quanto de combate ao vetor. O webinário está disponível no canal do Datasus: <https://www.youtube.com/watch?v=ch4Od8Nanx4&t=6s>.

Diante o exposto, esta Coordenação-Geral espera ter prestado os esclarecimentos necessários.

Restitua-se o presente processo ao **GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA - GAB/DAHU/SAES/MS**, para providências cabíveis e com o posterior encaminhamento ao **GAB/SAES** para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

IRIS RENATA VINHA

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - CGAH/DAHU/SAES

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=239617>

Despacho SCAN 10059206024 - SEI 25000.016714/2024-46 / pg. 16

2396127

De acordo.

Encaminhe-se ao GAB/SAES/MS, para prosseguimento.

NILTON PEREIRA JUNIOR

Diretor

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Iris Renata Vinha, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar**, em 29/02/2024, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 01/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039206024** e o código CRC **85B9117E**.

Referência: Processo nº 25000.016714/2024-46

SEI nº 0039206024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.gov.br/codArquivoTec=2396127>

Despacho SEI/0039206024

SEI/25000.016714/2024-46

/ pg. 17

2396127



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 602

Brasília, 14 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 30/2024	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 31/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 35/2024	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-ZIHD-PTOK-QEKK-ILKP

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2396127> / pg. 18

2396127



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2024.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações a Sr.^a Ministra da Saúde, a respeito da demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas a Senhora Ministra da Saúde, informações quanto ao atraso na aquisição da vacina contra a Dengue.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- Quais são os motivos específicos para o atraso na aquisição da vacina contra a dengue por parte do governo federal? O governo tem acompanhado o aumento das pessoas afetadas pela dengue, especialmente a gravidade da doença que tem afetado as crianças?
- 2- Qual o plano do governo federal, sabendo que nas épocas de chuva e calor aumentam os casos de dengue, para a aquisição das vacinas contra a dengue? Porque o governo adquiriu as vacinas antecipadamente? E porque não foi adquirida na quantidade adequada para atender a todos os estados?
- 3- Como o governo avalia o potencial impacto do atraso na aquisição da vacina contra a dengue na saúde



23911147
* c d 2 4 5 0 1 9 9 0 2 5 0 0 *
LexEdit



pública, considerando o aumento de casos e complicações associadas à doença?

- 4- Qual tem sido a comunicação e a negociação com empresas para a aquisição da vacina contra a dengue? Quais os desafios nas negociações que contribuíram para o atraso?
- 5- Como o governo federal está garantindo transparência em relação às ações e decisões relacionadas à aquisição da vacina contra a dengue? De que forma as informações sobre o processo aquisitivo está sendo devidamente compartilhadas com a população?
- 6- Existe um plano claro para agilizar o processo de aquisição da vacina contra a dengue, para atender a toda a população? Quais são as medidas imediatas que estão sendo adotadas para superar o atraso?
- 7- O governo está colaborando com instituições de saúde e pesquisa para acelerar o desenvolvimento e a produção nacional da vacina contra a dengue? Como essas parcerias estão contribuindo para a resposta à situação?
- 8- Como o governo está demonstrando seu compromisso com a prevenção da dengue, além da vacinação? Existem outras estratégias sendo implementadas para reduzir os riscos de surtos e epidemias?
- 9- O governo tem mantido um diálogo contínuo com especialistas em saúde durante esse processo? Como as contribuições desses especialistas estão sendo consideradas na tomada de decisões?
- 10- Qual é a garantia de que, uma vez adquirida, a vacina contra a dengue estará prontamente disponível para a população? Existem medidas para evitar possíveis obstáculos na distribuição e aplicação?
- 11- O que o governo está fazendo para auxiliar os hospitais lotados de pacientes graves internados com Dengue?



23911147
* c d 2 4 5 0 1 9 9 0 2 5 0 0 *
LexEdit



12- Quais as ações que o Ministério tem promovido diante do Decreto de Emergência do Governo do Distrito Federal de 25, de janeiro de 2024?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra da Saúde entenda como pertinentes, em relação aos gastos com viagens do governo ser maior do que com a prevenção de desastres.

JUSTIFICAÇÃO

A luta contra doenças transmitidas por vetores, como a dengue, exige ações preventivas ágeis e eficazes. No entanto, a demora do governo federal na aquisição da vacina contra a dengue tem gerado preocupações e levantado questionamentos sobre a eficácia das medidas adotadas para proteger a população contra essa enfermidade grave.

Conforme informações divulgadas na mídia¹, aprovada pela Anvisa, a vacina contra a dengue da farmacêutica japonesa Takeda foi ignorada pelo governo Lula em outubro de 2023. De acordo com o Ministério da Saúde, após uma reunião, realizada, levando em consideração o cenário epidemiológico, a comissão recomendou a incorporação do imunizante inicialmente para localidades e públicos prioritários, que serão definidos pelo Programa Nacional de Imunizações.

A vacina da dengue, também conhecida como TAK-003, foi aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em março para uso no Brasil em pessoas de 4 a 60 anos, independentemente de já terem sido infectadas pela dengue ou não. Desde julho, a vacina está disponível em clínicas particulares. No entanto, o laboratório responsável solicitou ao Ministério da Saúde a inclusão da vacina no Sistema Único de Saúde (SUS).

¹ <https://oantagonista.com.br/brasil/apos-esnobar-governo-avalia-vacina-japonesa-contra-dengue/>

2396127
lexEdit
* C D 2 4 5 0 1 9 9 0 2 5 0 0



Ainda segundo a reportagem, em julho do ano passado, o ministério disse que a vacina contra a dengue produzida pelo laboratório japonês Takeda, autorizada pela ANVISA, ainda precisava de análise e que ela pode demorar até um ano para ser incorporada ao sistema público. O governo, em meio a recordes de casos da doença, preferiu priorizar uma vacina que está sendo produzida pelo Instituto Butantan desde 2009. O imunizante sequer teve a pesquisa finalizada e pode ser liberado pela ANVISA apenas em 2025.

Salienta-se que o combate à dengue sempre foi uma prioridade de saúde pública no Brasil, dada a sua prevalência e os riscos associados a surtos recorrentes. A vacinação em massa é reconhecida internacionalmente como uma estratégia fundamental para controlar a disseminação da doença e mitigar seus impactos na saúde da população.

No entanto, o atraso na aquisição da vacina contra a dengue por parte do governo federal levanta sérias preocupações sobre a capacidade de resposta do sistema de saúde diante de ameaças epidemiológicas significativas. Esse atraso pode resultar em consequências diretas para a população, com um aumento potencial nos casos de dengue e suas complicações associadas.

A morosidade na aquisição da vacina também levanta questões sobre a capacidade do governo em antecipar e responder rapidamente a emergências de saúde pública. O planejamento e a execução eficientes de estratégias de imunização são cruciais para conter a propagação da dengue, protegendo vidas e reduzindo a carga nos sistemas de saúde.

Para abordar essas preocupações, é imperativo que o governo federal forneça informações transparentes sobre os motivos do atraso na aquisição da vacina contra a dengue e apresente um plano claro para acelerar esse processo. A população merece garantias de que as autoridades estão comprometidas com a implementação de medidas preventivas eficazes e que a saúde pública é tratada com a urgência que merece.

Por fim, o diálogo aberto entre o governo, especialistas em saúde e a sociedade civil é essencial para superar os desafios associados

2391117
LexEdit
* C D 2 4 5 0 1 9 9 0 2 5 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

à aquisição e distribuição de vacinas. A transparência nas decisões, ações proativas e uma abordagem baseada em evidências, são elementos cruciais para garantir que a resposta do governo à dengue seja efetiva, eficiente e capaz de proteger a saúde da população brasileira.

Nesse sentido e a fim de instrumentalizar a função fiscalizadora do Parlamento, em relação à morosidade na aquisição da vacina, apresenta-se este requerimento de informações.

Sala das Sessões, de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
(PL/GO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245019902500>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor/2396127>

SEI 25000.016714/2024-46 / pg. 23